

**RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n° 67.010.660/0001-24

NIRE 35.300.335.210

**COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS**  
**Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM 480/09**

A **RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”), em cumprimento à Instrução CVM n° 480/09, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480”), e seu Anexo 30-XXXIII, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral sobre aprovação de transações entre partes relacionadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de junho de 2020 (“RCA 01/06/2020”).

**1. DESCRIÇÃO DA TRANSAÇÃO, INCLUINDO:**

**A) AS PARTES E SUA RELAÇÃO COM A COMPANHIA:**

A Banco Rodobens S.A possui o mesmo controlador da Companhia, qual seja GV Holding S.A.

**B) OBJETO DO CONTRATO E OS PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES:**

A contratação de operação de captação de recursos pela Companhia junto ao Banco Rodobens S.A (“Operação”), que possui o mesmo controlador da Companhia, no âmbito da Cédula de Crédito Bancário (“CCB”), de acordo com os seguinte termos e condições:

- a) Valor:** Até R\$ 4.700.000.00 (quatro milhões e setecentos mil reais);
- b) Remuneração:** CDI + 4,28% ao ano;
- c) Prazo:** 15 (quinze) meses;
- d) Forma de Pagamento:** 3 (três) meses de carência + 12 (meses) com pagamento de parcelas mensais do valor de principal + juros.

**2. SE, QUANDO, DE QUE FORMA E EM QUE MEDIDA A CONTRAPARTE NA TRANSAÇÃO, SEUS SÓCIOS OU ADMINISTRADORES PARTICIPARAM NO PROCESSO:**

**A) DE DECISÃO DA COMPANHIA ACERCA DA TRANSAÇÃO, DESCREVENDO ESSA PARTICIPAÇÃO:**

A Operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na RCA de 01/06/2020, com abstenção dos votos dos seguintes conselheiros Srs. WALDEMAR VERDI JUNIOR, GIULIANO FINIMUNDI VERDI e MILTON JORGE DE MIRANDA HAGE.

A negociação dos termos e condições da Operação foi conduzida pela Diretoria da Companhia, sem qualquer influência dos referidos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**B) DE NEGOCIAÇÃO DA TRANSAÇÃO COMO REPRESENTANTES DA COMPANHIA, DESCREVENDO ESSA PARTICIPAÇÃO:**

A negociação dos termos e condições da Operação foi conduzida pela Diretoria da Companhia, sem qualquer influência dos membros do Conselho de Administração da Companhia, em especial aqueles que se abstiveram de votar na RCA de 01/06/2020, conforme item 2.A acima.

**3. JUSTIFICATIVA PORMENORIZADA DAS RAZÕES PELAS QUAIS A ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CONSIDERA QUE A TRANSAÇÃO OBSERVOU AS CONDIÇÕES COMUTATIVAS OU PREVÊ PAGAMENTO COMPENSATÓRIO ADEQUADO:**

A Operação foi realizada em condições de mercado e no melhor interesse da Companhia e tem como objetivo a captação de recursos para aquisição de quotas de sociedade limitada, para posterior desenvolvimento de empreendimento imobiliário.

A Operação foi realizada com partes relacionadas visando o benefício da Companhia e seus acionistas, em especial dos minoritários, haja vista que a taxa de juros contratada foi em condições melhores do que as praticadas no mercado na respectiva data da celebração da Operação.

São José do Rio Preto - SP, 03 de julho de 2020.

**CARLOS BIANCONI**  
DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES